



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.099/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.099/26, DE 18 DE MAIO DE 2026

Considera equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil a conclusão do 12º grado (ou 6º ano), referente ao Nível Médio Superior, da Educação Pré Universitária, no ano letivo de 1982-1983, cursado por Gonzalo Guillermo Reyes Naranjo, na ESBU “Manuel Fajardo Rivero”, localizada em Manzanillo, da província de Granma, em Cuba.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 041/26, decorrente da análise procedida no Processo SEI n.º 0029.014411/2026-10 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 18 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil a conclusão do 12º grado (ou 6º ano), referente ao Nível Médio Superior, da Educação Pré Universitária, no ano letivo de 1982-1983, cursado por Gonzalo Guillermo Reyes Naranjo, na ESBU “Manuel Fajardo Rivero”, localizada em Manzanillo, da província de Granma, em Cuba.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Conselheiro(a)**, em 28/05/2026, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 29/05/2026, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72678288** e o código CRC **F386E3C6**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.014411/2026-10

SEI nº 72678288